

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS FRAGMENTADORAS DE PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	Necessita-se realizar a manutenção corretiva e preventiva de 2 (duas) máquinas fragmentadoras de papel do Ministério Público do Estado da Bahia. Este quantitativo refere-se à demanda da Coordenação de Serviços Gerais, que necessita realizar a manutenção de 1 (uma) máquina fragmentadora, de uso comum da sede CAB, e a outra da Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	☒ (x)	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	☐ ()	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	☐ ()	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> : ☐ () D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA ☐ () D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) ☐ () D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS ☐ () D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
		☐ () D) OUTRO(S). Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>	☒ (x)	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
	☐ ()	B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>	☒ (x)	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	☐ ()	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA" ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITENS APLICÁVEIS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> : ☐ () A) TODOS OS ITENS ☐ () B) PARTE DOS ITENS:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS MÁQUINAS FRAGMENTADORAS DE PAPEL TEM POR FINALIDADE TORNÁ-LAS APTAS AO USO, CONSIDERANDO QUE ESTAS MÁQUINAS NÃO POSSUEM MAIS COBERTURA DE GARANTIA EM VIGÊNCIA. BUSCA-SE PROMOVER OS REPAROS NECESSÁRIOS, A CONSERVAÇÃO E A MAIOR DURABILIDADE DESSES EQUIPAMENTOS.	

1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de 02 (duas) máquinas fragmentadoras de papel, visando torná-las aptas ao uso. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, considerando o bom estado de conservação das máquinas e os princípios da economicidade e da sustentabilidade. Através da pesquisa de mercado, foi possível verificar a necessidade de realização de serviços diversos, como a substituição de motores, engrenagens, cortadores, rolamentos, divisores e polias, ajustes diversos, limpeza e lubrificação. Neste sentido, através do serviço de manutenção, busca-se promover os reparos necessários, a conservação e a maior durabilidade desses equipamentos.		
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	2.1.1 BASE LEGAL:		
	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, mediante divulgação de aviso prévio para cotação dos serviços demandados no Diário Oficial Eletrônico da Bahia e no Portal do Ministério Público, conforme tabela de preços referenciais em anexo.		
	2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO PARA COTAÇÃO:		
	()	A) NÃO SE APLICA, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de _____	
	(x)	B) REGRAS: ➤ E-mail para encaminhamento de propostas*: <i>servicos.gerais@mpba.mp.br</i> ➤ Telefone para contato*: <i>71 3103 - 0150/0151/0152</i> ➤ Prazo para envio das propostas por e-mail: <i>05 (cinco) dias úteis</i>	
2.2 HABILITAÇÃO	(x)	A) JURÍDICA – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> : (x) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); () A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)	

	(x)	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	()	C) TÉCNICA (FACULTATIVO):
	()	D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO): () D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA () D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR: ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 4. Outro. Indicar: () D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	(x)	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

	☐	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO									
	☐	C) OUTRO. Indicar:									
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	➤ PRAZO: <u>02</u> dias. Contagem: ☒ Úteis ☐ Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.										
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: <i>Assistência técnica, sediada no município de Salvador - Bahia.</i> ➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: ☒ A) NÃO SE APLICA ☐ B) REGRAS: ➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO : - A manutenção corretiva visa reparar todos os defeitos, falhas ou irregularidades detectados, restabelecendo o pleno funcionamento dos objetos deste Termo de Referência; - A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos nos reparos; - As peças que apresentarem vícios ou defeitos deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrão de qualidade igual ou superior aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.										
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	☒	A) REGRAS: ➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO: <table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS FRAGMENTADORAS DE PAPEL</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MÁQUINA FRAGMENTADORA 110V / MENNO SECRETA /PX422D 110V</td> <td>30</td> <td>☐ Úteis ☒ Corridos</td> </tr> <tr> <td>FRAGMENTADORA (CORTADEIRA)DE PAPEL USO CONTÍNUO DESTROYER 320 T 127V /DESTROYER /320T</td> <td>30</td> <td>☐ Úteis ☒ Corridos</td> </tr> </tbody> </table> ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: ☒ A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL) ☐ B) OUTRO – Informar: ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): Não se aplica ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER</u>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS FRAGMENTADORAS DE PAPEL	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	MÁQUINA FRAGMENTADORA 110V / MENNO SECRETA /PX422D 110V	30	☐ Úteis ☒ Corridos	FRAGMENTADORA (CORTADEIRA)DE PAPEL USO CONTÍNUO DESTROYER 320 T 127V /DESTROYER /320T	30	☐ Úteis ☒ Corridos
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS FRAGMENTADORAS DE PAPEL	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
MÁQUINA FRAGMENTADORA 110V / MENNO SECRETA /PX422D 110V	30	☐ Úteis ☒ Corridos									
FRAGMENTADORA (CORTADEIRA)DE PAPEL USO CONTÍNUO DESTROYER 320 T 127V /DESTROYER /320T	30	☐ Úteis ☒ Corridos									

		<u>UMA OPÇÃO:</u> () A) NÃO (X) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.
	()	B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):
	()	C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
3.5 REGRAS DE GARANTIA	()	A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA
	(x)	B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
	()	C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
	()	D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I: ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
	()	E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
		3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente para opções C ou D</u>): ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) CONTRATADO (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) _____ DIAS () B) _____ MESES

	() C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) ○ Justificar prazo de duração definido: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C) OUTRO(S). Indicar: ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada no seguinte município: () C) Assistência sediada em local a critério da Contratada () D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras: ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ () horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: () E) Outra. Especificar: ➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):	
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	(x)	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	()	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.	

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste contrato.

3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(x)

A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1

()

B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(x) A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as

	infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas: 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
()	B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: 3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas: 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

	3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: ➤ PRAZO: 05 dias corridos, contados: () A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (x) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA () C) OUTRO:
	3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: ➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório
	3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) NÃO SE APLICA (x) B) PRAZO: () 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis () Corridos (x) 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: (x) Úteis () Corridos () 3) OUTRO(S). Indicar:
	3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; 3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço; 3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada

	a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; 3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento; 3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.								
3.9 DOS PREÇOS	3.9.1 ABRANGÊNCIA: <table border="1"> <tr> <td>(x)</td><td> A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver): </td></tr> <tr> <td>()</td><td> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS: </td></tr> </table>	(x)	A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver):	()	B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:				
	(x)	A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver):							
	()	B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:							
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:								
	()	A) VALOR MENSAL FIXO							
	()	B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS							
	(x)	C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços							
()	D) OUTRO:								
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): <table border="1"> <tr> <td>()</td><td>A) MENSAL</td></tr> <tr> <td>()</td><td>B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</td></tr> <tr> <td>(x)</td><td> C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> (x) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) () 2) OUTRO: </td></tr> <tr> <td>()</td><td> D) PARCELADO: ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: </td></tr> </table>	()	A) MENSAL	()	B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO	(x)	C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> (x) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) () 2) OUTRO:	()	D) PARCELADO: ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:
	()	A) MENSAL							
	()	B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO							
	(x)	C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> (x) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) () 2) OUTRO:							
	()	D) PARCELADO: ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:							

		➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -
	()	E) OUTRO(A). Indicar:
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:	
	(x)	A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	()	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE; 3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira; 3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente; 3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3. 3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.	
3.12 REAJUSTAMENTO	(x)	A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (x) A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) me-

		ses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
	()	B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. * Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ A) INPC/IBGE ☐ B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(x)	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)
	()	B) VIGÊNCIA DA ARP: ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ NÃO ☐ SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)
	3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	()	A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: _____



	() 1) ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada () 2) ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada () 3) ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* () 4) ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*
	B () CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () Opção 1: ____ meses/ ____ anos, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura () Opção 2: ____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura
	3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA () B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM. ➤ Justificativa:
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato; 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade

durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

	3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);	
	3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;	
	3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	(x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
	3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS	
	3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;	
	3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;	
	3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;	
	3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;	
	3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.	
	3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:	
	3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;	
	3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;	
	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):	
	(x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:



3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	(x)	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	()	B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> : () A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 354018	NOME DO SERVIDOR: CARINA ALVIM REIS SOUZA	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente gov.br CARINA ALVIM REIS SOUZA Data: 27/03/2024 15:53:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DADM- COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS		



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	MÁQUINA FRAGMENTADORA 110V / MENNO SECRETÁ /PX422D 110V	UNID	1	GRUPO 871, SERVIÇO 5991, MANUTENÇÃO EM MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL
02	FRAGMENTADORA(CORTADEIRA)DE PAPEL USO CONTÍNUO DESTROYER 320 T 127V /DESTROYER /320T	UNID	1	GRUPO 871, SERVIÇO 5991, MANUTENÇÃO EM MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1. Identificação da Necessidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS FRAGMENTADORAS DE PAPEL COM A FINALIDADE DE TORNÁ-LAS APTAS AO USO, CONSIDERANDO QUE ESTAS MÁQUINAS NÃO POSSUEM MAIS COBERTURA DE GARANTIA EM VIGÊNCIA.	
2. Objeto da Contratação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS FRAGMENTADORAS DE PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	
3. Tipo de Objeto: ☐ Fornecimento imediato. ☐ Fornecimento parcelado. ☐ Fornecimento continuado. ☒ Serviço não continuado. ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA): ☒ Sim ☐ Não* Se SIM , informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ <u>22.350,00</u>	
5. Origem do Recurso: ☒ Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. ☐ Recursos Oriundos de Convênio Estadual. ☐ Recursos Oriundos de Convênio Federal.	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):
6. Formalização da Contratação: ☒ Por empenho e AFM (não aplicável para hipóteses de inexigibilidade). ☐ Por instrumento formal de contrato.	
7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo: DADM - Coordenação de Serviços Gerais	
8. Unidade Demandante: DADM - Coordenação de Serviços Gerais	
9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código): DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - 40.101/ 0003 Ex.: 40.101 / 0003 – Diretoria Administrativa da Superintendência de Gestão Administrativa	



RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 354.018	Nome Completo: CARINA ALVIM REIS SOUZA
Unidade Administrativa: DADM - Coordenação de Serviços Gerais	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente CARINA ALVIM REIS SOUZA Data: 27/03/2024 16:03:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO	
Matrícula: 351.667	Nome Completo: Elza Iara Grzesik Dantas
Órgão/ Unidade: DADM - Coordenação de Serviços Gerais	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente ELZA IARA GRZESIK DANTAS Data: 03/04/2024 10:19:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TEC CE TE

LUIS RONIEL FERREIRA GUIMARÃES - MEI.

Venda Locação e Asst. Técnica Especializada em Equipamentos de Escritório.

FRAGMENTADORAS DE PAPEIS, CONTADORAS DE CÉDULAS, PLASTIFICADORAS

Rua Chile, 22 Ed. Bráulio Xavier sala 602 – Centro – Telefax. 3322-5245

Roniel cel. 99101-1787 CNPJ 12.580.701/0001-26 Insc. Est. 80.648.004-ME e-mail: luisroniel@hotmail.com



ORÇAMENTO

CLIENTE. **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

ENDEREÇO: AV. 5ª Avenida, nº 750, do CAB – Salvador, BA

CONTATO. Srª. **CARLOS** SETOR: **ADM** TEL. 3103-0100

Prezado Senhor (a)

Conforme solicitação, apresentamos orçamento para conserto em seus equipamentos abaixo relacionados:

ITEM	EQUIPAMENTO / MARCA / MODELO	N. SÉRIE / TOMBO	VALOR SERVIÇO
01	FRAGMENTADORA DE PAPEL SECRETA AT 201	0118	839,00
02	FRAGMENTADORA DE PAPEL SECRETA AT 201	0102	839,00
03	FRAGMENTADORA DE PAPEL SECRETA AT 201	0119	839,00
04	FRAGMENTADORA DE PAPEL SECRETA AT 201	0109	839,00
05	FRAGMENTADORA DE PAPEL SECRETA SEC15C	0134	645,00
06	FRAGMENTADORA DE PAPEL MENNO PX 4220	0740900020150	745,00
07	FRAGMENTADORA DE PAPEL DESTROYER 50TT 320	0122	2.987,00
08	FRAGMENTADORA DE PAPEL SECRETA SEC15C	074SCH08246741	790,00
VALOR TOTAL			8.523,00

Serviços a serem executados.

01/08 SUBSTITUIÇÃO DE MOTORES, ENGRENAGENS, CORTADORES, ROLAMENTOS, DIVISORES E POLIAS, AJUSTES DIVERSOS, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO

PRAZO / CONCLUSÃO	VALIDADE	PAGAMENTO	GARANTIA	DATA
15 DIAS	30 DIAS	C/EMPENHO	90 DIAS	08.03.2024

Autorizamos LUIS RONIE F. GUIMARÃES - TEC CENTER a executar os serviços propostos neste orçamento.
Salvador, ____ de ____ de ____

Assinatura e carimbo do Cliente.



Responsável Técnico
Luis Roniel



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para divulgação de aviso prévio para cotação dos serviços demandados pela Coordenação de Serviços Gerais, no Diário Oficial Eletrônico da Bahia e no Portal do Ministério Público.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Alvim Reis Souza** em 03/04/2024, às 10:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1010318** e o código CRC **7C1C1DF9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Coordenação de Serviços Gerais** informando que, após análise dos documentos constantes no processo em epígrafe, identificamos o que segue:

No Termo de Referência:

1. No item 2.1.1 relativo à "Base Legal": sugerimos retificação do referido item no que tange a divulgação do aviso prévio no Diário de Justiça Eletrônico, tendo em vista que os avisos de dispensa de licitação são divulgados apenas no sítio eletrônico deste MPBA;
2. No item 3.13.2 relativo à "Definição de vigência da contratação": não foi assinalada nenhuma opção. Solicitamos assinalar UMA opção.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Mª Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico-administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 03/04/2024, às 11:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 03/04/2024, às 11:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1015501** e o código CRC **A0DE4E02**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS FRAGMENTADORAS DE PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	Necessita-se realizar a manutenção corretiva e preventiva de 2 (duas) máquinas fragmentadoras de papel do Ministério Público do Estado da Bahia. Este quantitativo refere-se à demanda da Coordenação de Serviços Gerais, que necessita realizar a manutenção de 1 (uma) máquina fragmentadora, de uso comum da sede CAB, e a outra da Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	☒	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	☐	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	☐	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> : ☐ D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA ☐ D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) ☐ D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS ☐ D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	☐	D) OUTRO(S). Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>	☒	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
	☐	B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>	☒	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	☐	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA" ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITENS APLICÁVEIS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> : ☐ A) TODOS OS ITENS ☐ B) PARTE DOS ITENS:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS MÁQUINAS FRAGMENTADORAS DE PAPEL TEM POR FINALIDADE TORNÁ-LAS APTAS AO USO, CONSIDERANDO QUE ESTAS MÁQUINAS NÃO POSSUEM MAIS COBERTURA DE GARANTIA EM VIGÊNCIA. BUSCA-SE PROMOVER OS REPAROS NECESSÁRIOS, A CONSERVAÇÃO E A MAIOR DURABILIDADE DESSES EQUIPAMENTOS.	

1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de <i>prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de 02 (duas) máquinas fragmentadoras de papel, visando torná-las aptas ao uso</i>. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, considerando o bom estado de conservação das máquinas e os princípios da economicidade e da sustentabilidade. Através da pesquisa de mercado, foi possível verificar a necessidade de realização de serviços diversos, como a substituição de motores, engrenagens, cortadores, rolamentos, divisores e polias, ajustes diversos, limpeza e lubrificação. Neste sentido, através do serviço de manutenção, busca-se promover os reparos necessários, a conservação e a maior durabilidade desses equipamentos.	
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	2.1.1 BASE LEGAL: A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, mediante divulgação de aviso prévio para cotação dos serviços demandados no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme tabela de preços referenciais em anexo.	
	2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO PARA COTAÇÃO: ()	A) NÃO SE APLICA, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de
	(x)	B) REGRAS: ➤ E-mail para encaminhamento de propostas*: <i>servicos.gerais@mpba.mp.br</i> ➤ Telefone para contato*: <i>71 3103 - 0150/0151/0152</i> ➤ Prazo para envio das propostas por e-mail: <i>05 (cinco) dias úteis</i>
2.2 HABILITAÇÃO	(x)	A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO: (x) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); () A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

	(x)	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	()	C) TÉCNICA (FACULTATIVO):
	()	D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO): () D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA () D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR: ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 4. Outro. Indicar: () D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	(x)	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

	☐	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO									
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	☐	C) OUTRO. Indicar: ➤ PRAZO: <u>02</u> dias. Contagem: ☒ Úteis ☐ Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.									
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO		➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: <i>Assistência técnica, sediada no município de Salvador - Bahia.</i> ➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: ☒ A) NÃO SE APLICA ☐ B) REGRAS: ➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO : - A manutenção corretiva visa reparar todos os defeitos, falhas ou irregularidades detectados, restabelecendo o pleno funcionamento dos objetos deste Termo de Referência; - A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos nos reparos; - As peças que apresentarem vícios ou defeitos deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrão de qualidade igual ou superior aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	☒	A) REGRAS: ➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO: <table border="1" data-bbox="587 1512 1465 1827"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS FRAGMENTADORAS DE PAPEL</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MÁQUINA FRAGMENTADORA 110V / MENNO SECRETA /PX422D 110V</td> <td>30</td> <td>☐ Úteis ☒ Corridos</td> </tr> <tr> <td>FRAGMENTADORA (CORTADEIRA)DE PAPEL USO CONTÍNUO DESTROYER 320 T 127V /DESTROYER /320T</td> <td>30</td> <td>☐ Úteis ☒ Corridos</td> </tr> </tbody> </table> ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: ☒ A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL) ☐ B) OUTRO – Informar: ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): Não se aplica ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER</u>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS FRAGMENTADORAS DE PAPEL	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	MÁQUINA FRAGMENTADORA 110V / MENNO SECRETA /PX422D 110V	30	☐ Úteis ☒ Corridos	FRAGMENTADORA (CORTADEIRA)DE PAPEL USO CONTÍNUO DESTROYER 320 T 127V /DESTROYER /320T	30	☐ Úteis ☒ Corridos
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS FRAGMENTADORAS DE PAPEL	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
MÁQUINA FRAGMENTADORA 110V / MENNO SECRETA /PX422D 110V	30	☐ Úteis ☒ Corridos									
FRAGMENTADORA (CORTADEIRA)DE PAPEL USO CONTÍNUO DESTROYER 320 T 127V /DESTROYER /320T	30	☐ Úteis ☒ Corridos									

		<u>UMA OPÇÃO:</u> () A) NÃO (X) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.
	()	B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):
	()	C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
3.5 REGRAS DE GARANTIA	()	A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA
	(x)	B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
	()	C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
	()	D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I: ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
	()	E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
		3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente para opções C ou D</u>): ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) CONTRATADO (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) _____ DIAS () B) _____ MESES

	() C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) ○ Justificar prazo de duração definido: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C) OUTRO(S). Indicar: ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada no seguinte município: () C) Assistência sediada em local a critério da Contratada () D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras: ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ () horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: () E) Outra. Especificar: ➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):	
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	(x)	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	()	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.		

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste contrato.

3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(x)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
()	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(x)

A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as

	infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas: 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
()	B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: 3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas: 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

	3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: ➤ PRAZO: 05 dias corridos, contados: () A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (x) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA () C) OUTRO:
	3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: ➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório
	3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) NÃO SE APLICA (x) B) PRAZO: () 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis () Corridos (x) 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: (x) Úteis () Corridos () 3) OUTRO(S). Indicar:
	3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; 3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço; 3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada

	a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; 3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento; 3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.												
3.9 DOS PREÇOS	3.9.1 ABRANGÊNCIA: <table border="1"> <tr> <td data-bbox="427 757 526 1160"> (x) </td> <td data-bbox="526 757 1532 1160"> A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver): </td> </tr> <tr> <td data-bbox="427 1160 526 1294"> () </td> <td data-bbox="526 1160 1532 1294"> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS: </td> </tr> </table> 3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: <table border="1"> <tr> <td data-bbox="427 1294 526 1411"> () </td> <td data-bbox="526 1294 1532 1411"> A) VALOR MENSAL FIXO </td> </tr> <tr> <td data-bbox="427 1411 526 1482"> () </td> <td data-bbox="526 1411 1532 1482"> B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS </td> </tr> <tr> <td data-bbox="427 1482 526 1554"> (x) </td> <td data-bbox="526 1482 1532 1554"> C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços </td> </tr> <tr> <td data-bbox="427 1554 526 1630"> () </td> <td data-bbox="526 1554 1532 1630"> D) OUTRO: </td> </tr> </table>	(x)	A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver):	()	B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:	()	A) VALOR MENSAL FIXO	()	B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS	(x)	C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços	()	D) OUTRO:
(x)	A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver):												
()	B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:												
()	A) VALOR MENSAL FIXO												
()	B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS												
(x)	C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços												
()	D) OUTRO:												
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): <table border="1"> <tr> <td data-bbox="427 1630 526 1742"> () </td> <td data-bbox="526 1630 1532 1742"> A) MENSAL </td> </tr> <tr> <td data-bbox="427 1742 526 1825"> () </td> <td data-bbox="526 1742 1532 1825"> B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO </td> </tr> <tr> <td data-bbox="427 1825 526 2038"> (x) </td> <td data-bbox="526 1825 1532 2038"> C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> (x) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) () 2) OUTRO: </td> </tr> <tr> <td data-bbox="427 2038 526 2136"> () </td> <td data-bbox="526 2038 1532 2136"> D) PARCELADO: ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: </td> </tr> </table>	()	A) MENSAL	()	B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO	(x)	C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> (x) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) () 2) OUTRO:	()	D) PARCELADO: ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:				
()	A) MENSAL												
()	B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO												
(x)	C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> (x) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) () 2) OUTRO:												
()	D) PARCELADO: ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:												

		➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -
	()	E) OUTRO(A). Indicar:
		3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:
	(x)	A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	()	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE; 3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira; 3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente; 3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3. 3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.
3.12 REAJUSTAMENTO	(x)	A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (x) A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) me-

		ses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
	()	B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. * Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ A) INPC/IBGE ☐ B) OUTRO. Indicar: _____ ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	(x)	3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)
	()	B) VIGÊNCIA DA ARP: ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: ☐ NÃO ☐ SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)
	(x)	3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: _____

	() 1) ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada (x) 2) 100 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada () 3) ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* () 4) ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*
	B () CONTRATAÇÕES <u>COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</u> - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () Opção 1: ____ meses/ ____ anos, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura () Opção 2: ____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura
	3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> (x) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA () B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM. () ➤ Justificativa:
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato; 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade

durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

	3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);	
	3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;	
	3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	☒ (x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	☐ ()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
	3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS	
	3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;	
	3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;	
	3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;	
	3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;	
	3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.	
	3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:	
	3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;	
	3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;	
	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):	
	☒ (x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	☐ ()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	(x)	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	()	B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> : () A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.
--------------------------------	--

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 354018	NOME DO SERVIDOR: CARINA ALVIM REIS SOUZA	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  CARINA ALVIM REIS SOUZA Data: 04/04/2024 09:12:53-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DADM- COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS		



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	MÁQUINA FRAGMENTADORA 110V / MENNO SECRETÁ /PX422D 110V	UNID	1	GRUPO 871, SERVIÇO 5991, MANUTENÇÃO EM MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL
02	FRAGMENTADORA(CORTADEIRA)DE PAPEL USO CONTÍNUO DESTROYER 320 T 127V /DESTROYER /320T	UNID	1	GRUPO 871, SERVIÇO 5991, MANUTENÇÃO EM MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Retorne-se à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações após realização dos ajustes solicitados no despacho 1015501.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carina Alvim Reis Souza** em 03/03/2024, às 19h29, conforme Ato Normativo nº 0372 de 95 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1017105** e o código CRC **3961AA20**.

Salvador, 05 de abril de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.02349.0006562/2024-61
Dispensa de Licitação nº 043/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a “**Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de máquinas fragmentadoras de papel do Ministério Público do Estado da Bahia**”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail servicos.gerais@mpba.mp.br até às 23h59min do **dia 12 de abril de 2024**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone 71 3103-0150 / 0151 / 0152.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.



Avisos de Dispensas de Licitações

- FORNECEDORES
SANCIONADOS
- CONCORRÊNCIA
- PREGÃO ELETRÔNICO
- PREGÃO PRESENCIAL
- CONCURSO
- CONVITE
- TOMADA DE PREÇO
- AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES
- CONTRATAÇÕES DIRETAS
- CONTRATOS E ADITIVOS
- CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

Processo Administrativo (SEI):	1909023490006562202461
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	043/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de máquinas fragmentadoras de papel do Ministério Público do Estado da Bahia
Data da Publicação:	05/04/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download

Processo Administrativo (SEI):	1909480860008403202469
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	044/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Prestação de serviço de confecção de placas de reservados para assentos em acrílico transparente
Data da Publicação:	03/04/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download

Processo Administrativo (SEI):	1909480860007878202480
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	038/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de serviço de alimentação
Data da Publicação:	27/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download

Processo Administrativo (SEI):	1909023350001899202433
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	040/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do edifício sede da

	Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro
Data da Publicação:	27/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909480860007285202403
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	038/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de serviço de alimentação
Data da Publicação:	22/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023360006161202438
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação Eletrônica
Nº da Dispensa:	037/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Retirada e instalação de piso, cerâmico anti-derrapante, medindo 47 x 47 cm, com bota fora de entulho e fornecimento de todo o material
Data da Publicação:	22/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023360007652202496
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	035/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Prestação de serviço para instalação, sob demanda, de equipamentos de ar-condicionado do tipo split em sedes do Ministério Público da Bahia situadas em Salvador
Data da Publicação:	22/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023360006465202432
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	034/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Aquisição de unidade evaporadora tipo VRF
Data da Publicação:	22/03/2024

Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023340007532202435
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	033/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de isolamento e condicionamento acústico, luminotécnico e de sistemas de áudio, vídeo, gravação, conferência, votação, streaming, em solução integrada, para a sala de sessões e para a sala de conferência ambas no edifício sede administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia
Data da Publicação:	21/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023450006783202462
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação Eletrônica
Nº da Dispensa:	032/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Aquisição de aparelhos telefônicos
Data da Publicação:	20/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023360007124202486
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação Eletrônica
Nº da Dispensa:	031/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Aquisição de baterias para Nobreaks para o Ministério Público da Bahia – Sede Nazaré.
Data da Publicação:	20/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023360004736202454
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	028/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Serviço de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nas subestações abrigadas nas unidades do Ministério Público do Estado da Bahia (CAB, CEAF, Nazaré e Palacete Ferraro), em Salvador,

	e na Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana
Data da Publicação:	19/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909480860005896202477
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	027/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Aquisição de vestes talares completas (toga, capa, faixa vermelha de pregas)
Data da Publicação:	18/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023360000458202481
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	026/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Prestação de serviço de engenharia para manutenção corretiva da cobertura metálica da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida, nº 750, Salvador – Bahia
Data da Publicação:	14/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023360005940202443
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	020/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Prestação de serviço de engenharia para manutenção em fachada (tratamento e pintura) do edifício anexo da sede de Nazaré do Ministério Público do Estado da Bahia, localizado na Av. Joana Angélica, nº1312, Salvador – Bahia
Data da Publicação:	14/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023360005452202422
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	021/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção Preventiva, Corretiva e serviços emergenciais em 05 (cinco) elevadores, com fornecimento total de

	peças, na sede CAB do Ministério Público do Estado Bahia
Data da Publicação:	13/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023350003904202403
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	024/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações do restaurante e da lanchonete localizados no pavimento térreo da Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia
Data da Publicação:	13/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023360006452202438
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	022/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Contratação de serviço técnico especializado de consultoria, análise de algoritmo e reprogramação do quadro de comando do elevador Atlas Schindler – modelo Schindler 3300, localizado na Sede do Ministério Público do Estado da Bahia no Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Data da Publicação:	13/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023360004607202424
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	025/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Aquisição de válvula GBC compatível com sistema VRF Hitachi
Data da Publicação:	13/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023360005616202406
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	019/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021

Objeto:	Prestação de serviços de engenharia para locação e manutenção de 01 (um) nobreak, para a sede do Ministério Público o Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia
Data da Publicação:	13/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023360006271 202432
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	018/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Prestação de serviço de engenharia para vedação de esquadrias, incluindo o fornecimento de materiais, do CEAf do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na rua Pedro Américo, nº13, Nazaré, Salvador – Bahia
Data da Publicação:	12/03/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download

Conheça o MP

O que é
Administração Superior
Corregedoria Geral
Órgãos Colegiados
Procuradorias de Justiça
Secretaria Geral
Centro de Estudos
Concursos
Centro de Memória e Cultura
Programa de Visitação Pública
Gestão Administrativa
Organogramas
Legislação
Segurança Institucional e Inteligência
NUPIA

Áreas de Atuação

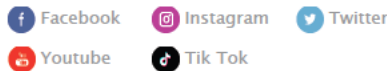
Cível
Consumidor
Criança e Adolescente
Criminal
Direitos Humanos
Educação
Meio Ambiente
Moralidade Administrativa
Saúde
Segurança Pública

Serviços

Atendimento ao Cidadão
Ouvidoria
Informação ao Cidadão
Localize o MP na sua cidade
Consulta Processos/Procedimentos
Processos/Procedimentos Distribuídos
Portal Transparência
Mapa do Portal Transparência
Portal SEI!
Conferência de Documentos Eletrônico
Licitações
App Mapa do Racismo
Banco de Projetos
Central de Serviços de TI
E-Dia

Ministério Público do Estado da Bahia
Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP: 41.745-004
Telefone: (71) 3103-0100
Atendimento ao cidadão:
Eletrônico: atendimento.mpba.mp.br, disque 127 ou 0800 071 1422* (ligação gratuita) – Das 8h às 18h
Presencial:
Capital: Avenida Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré – Salvador, BA – Brasil – CEP: 40.050-001.
Telefone: (71) 3103-6400
Interior: Procure a Promotoria de Justiça de sua cidade.
Ouvidoria: 0800 284 6803
*Ligações de fora do Estado da Bahia.

Redes Sociais:



Central de Intérpretes de Libras da Ba



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Coordenação de Serviços Gerais** informando que foi publicado em 05/04/2024 o Aviso da Dispensa de Licitação N° 043/2024 (doc 1017484) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Licitações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" ([Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](#)).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 05/04/2024, às 08:36, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1018743** e o código CRC **C0DE22E7**.

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)	DEMAIS ORÇAMENTOS									
				PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5			
				FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDO R	VALO R TOTAL R\$	FORNECEDO R	VALO R TOTAL R\$	FORNECEDO R	VALOR TOTAL R\$	
1	MÁQUINA FRAGMENTADORA 110V / MENNO SECRETA /PX422D 110V	1	LUIS RONIEL FERREIRA GUIMARÃES	125807010 00126	985,00								
2	FRAGMENTADORA(CORTADEIR A)DE PAPEL USO CONTINUO DESTROYER 320 T 127V /DESTROYER /320T	1	LUIS RONIEL FERREIRA GUIMARÃES	125807010 00126	3.487,00								

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item. Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:
a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021. b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.
2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI 14.133/2021:
Apenas 1 (uma) empresa enviou proposta de preços do serviço demandado.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:	
Realizou-se a divulgação de aviso prévio para cotação dos serviços demandados, no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia, mas a Coordenação de Serviços Gerais não recebeu nenhuma cotação pelo e-mail institucional divulgado. Assim, realizou-se um pedido direto de cotação de preços para 3 (três) prestadores do serviço pretendido, localizados em Salvador, tendo apenas um prestador de serviço encaminhado sua proposta de preços.	
4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:	
☐ A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência); ☐ B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de xxx dias úteis; ☒ C) Declaro que, respeitado o prazo de 5 dias úteis do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.	
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS	
Matrícula: 354018	Nome do Servidor: Carina Alvim Reis Souza
Unidade Administrativa: Coordenação de Serviços Gerais	
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente CARINA ALVIM REIS SOUZA Data: 24/04/2024 11:02:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	

Cotação de preços

Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Ter, 16.04.2024 16:54

Para:luisroniel@hotmail.com <luisroniel@hotmail.com>;newtechsalvador@gmail.com <newtechsalvador@gmail.com>;
nacionalmaquinas@hotmail.com <nacionalmaquinas@hotmail.com>

 2 anexos (263 KB)

04._TR__DL_de_valor_manutencao_de_fragmentadoras_de_papelassinado.pdf;
05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS.docx;

Prezados(as) Senhores(as),

Com o intuito de dar continuidade ao processo de Dispensa de Licitação que tem por objeto *“Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de máquinas fragmentadoras de papel do Ministério Público do Estado da Bahia”*, solicitamos o encaminhamento de proposta de preços do serviço demandado, cujo modelo está em anexo. Comunicamos que informações detalhadas sobre o objeto da contratação se encontram no Termo de Referência, também em anexo.

Informamos que as propostas de preços serão recebidas até às 23h59min do dia 19/04/2024.

Atenciosamente,

Carina Souza
Coordenação de Serviços Gerais
Ministério Público do Estado da Bahia
CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535
NAZARÉ: (71)3103-6469/6467

RE: Cotação de preços

Luis Roniel <luisroniel@hotmail.com>

Qua, 17.04.2024 15:41

Para:Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

📎 6 anexos (605 KB)

05_Modelo_de_Proposta_MPE_assinado.pdf; Cartão CNPJ.pdf; certidao CND Federal.pdf; Certidão SEFAZ.BA.pdf; certidao_12580701000126 20.02.24.pdf; Certidão de Regularidade Fiscal Municipal 20.02.24.pdf;

Olá, boa tarde !!

Segue cotação reparo fragmentadoras de papeis.

Obrigado,

Roniel

Responsável Técnico



www.teccenteronline.com.br

<https://drive.google.com/file/d/1BWn7T5Cejs0jMqQVcq4PitMRxksGe7Kf/view>

(71) 3322-5245 / 99101-1787

Quando o assunto é assistência técnica a TEC CENTER é líder absoluta !!!

A Nº 1 em Salvador e região metropolitana.

36 anos no mercado Baiano !

"Cobrimos qualquer orçamento!"

Somos uma empresa essencialmente vocacionada para Assistência Técnica, e comercialização de equipamentos de escritório, tais como: Fragmentadoras de

papeis, Plastificadoras e laminadoras, encadernadoras, Calculadoras profissionais, impressoras de cheques, Contadora de cédulas e moedas.

De: Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Enviado: terça-feira, 16 de abril de 2024 16:54

Para: luisroniel@hotmail.com <luisroniel@hotmail.com>; newtechsalvador@gmail.com <newtechsalvador@gmail.com>; nacionalmaquinas@hotmail.com <nacionalmaquinas@hotmail.com>

Assunto: Cotação de preços

Prezados(as) Senhores(as),

Com o intuito de dar continuidade ao processo de Dispensa de Licitação que tem por objeto *“Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de máquinas fragmentadoras de papel do Ministério Público do Estado da Bahia”*, solicitamos o encaminhamento de proposta de preços do serviço demandado, cujo modelo está em anexo. Comunicamos que informações detalhadas sobre o objeto da contratação se encontram no Termo de Referência, também em anexo.

Informamos que as propostas de preços serão recebidas até às 23h59min do dia 19/04/2024.

Atenciosamente,

Carina Souza

Coordenação de Serviços Gerais

Ministério Público do Estado da Bahia

CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535

NAZARÉ: (71)3103-6469/6467

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL: LUIS ROIEL FERREIRA GUIMARÃES		
NOME FANTASIA: TECCENTER		CNPJ / CPF: 12580701000126
ENDEREÇO: RUA CHILE 22 SALA 602		
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 40026-032
TELEFONE COMERCIAL: 71 3322-5245 / 99101-1787		E-MAIL: luisroniel@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: LUIS RONIEL		CPF: ██████████

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SUBSTITUIÇÃO CONJUNTO DE ENGRENAGENS E LÂMINAS DE CORTE, LIMPEZA, AJUSTES E LUBRIFICAÇÃO.	UND	01	985,00	985,00
2	SUBSTITUIÇÃO CONJUNTO DE ENGRENAGENS, POLIAS, ROLAMENTO E LÂMINAS DE CORTTE, LIMPEZA, AJUSTES E LUBRIFICAÇÃO.	UND	01	3.487,00	3.487,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 4.472,00	

DATA DA PROPOSTA: 17/04/2024



Documento assinado digitalmente
LUIS RONIEL FERREIRA GUIMARAES
Data: 17/04/2024 15:32:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO
- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR. - A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência - Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> em duas casas decimais para os centavos. - Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.580.701/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2010
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
12.580.701 LUIS RONIEL FERREIRA GUIMARAES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R CHILE

NÚMERO
22

COMPLEMENTO
SALA 602

CEP
40.026-032

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO HISTORICO

MUNICÍPIO
SALVADOR

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LUISRONIEL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(71) 9101-1787

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2024 às 17:14:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

Anexo CADASTRO CNPJ (1039243)

SEI 19.09.02349.0006562/2024-61 / pg. 58

1/1

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LUIS RONIEL FERREIRA GUIMARAES

CPF

367.851.645-91

CNPJ

12.580.701/0001-26

Data de Abertura

24/09/2010

Nome Empresarial

12.580.701 LUIS RONIEL FERREIRA GUIMARAES

Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

24/09/2010

Endereço Comercial

CEP

40026-032

Logradouro

RUA CHILE

Número

22

Complemento

SALA 602

Bairro

CENTRO HISTORICO

Município

SALVADOR

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

24/09/2010

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Reparador(a) de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, independente

Atividade Principal (CNAE)

3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório

Ocupações Secundárias

Reparador(a) de máquinas para encadernação, independente

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Atividades Secundárias (CNAE)

3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Técnico(a) de manutenção de
eletrodomésticos independente

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos
eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

LUIS RONIEL FERREIRA GUIMARÃES, inscrita no CNPJ sob nº **12580701000126**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **LUIS RONIEL FERREIRA GUIMARÃES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão expedidor **SSP-BA** e do C.P.F nº [REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador, 23 de abril de 2024



Documento assinado digitalmente

LUIS RONIEL FERREIRA GUIMARAES

Data: 23/04/2024 16:36:34-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

LUIS RONIEL FERREIRTA GUIMARÃES sediada à **RUA CHILE, 22 SLA 602**, inscrita no CNPJ/CPF sob o número **12580701000126**, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para **MANUTENÇÃO EM FRAGMENTADORAS DE PAPEIS**, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Salvador, 23 de abril de 2024



Documento assinado digitalmente

LUIS RONIEL FERREIRA GUIMARAES

Data: 23/04/2024 16:36:34-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ASSINATURA DO DECLARANTE

NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 12.580.701 LUIS RONIEL FERREIRA GUIMARAES
CNPJ: 12.580.701/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:18 do dia 21/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2024.

Código de controle da certidão: **DE76.3313.336E.84A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20241281211**

RAZÃO SOCIAL 12.580.701 LUIS RONIEL FERREIRA GUIMARAES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.648.004	CNPJ 12.580.701/0001-26

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: 12.580.701 LUIS RONIEL FERREIRA GUIMARAES
CNPJ: 12.580.701/0001-26
Endereço: RUA CHILE Nº 22 - CENTRO HISTORICO, SALVADOR/BA - CEP: 40026032 - SALA 602

Número da Certidão: 854883

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:09:00 horas do dia 20/02/2024.

Válida até dia 20/05/2024.

Código de controle da certidão: **F7D8.8B5D.90C7.D2DB.9614.5373.470A.893F**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 12.580.701 LUIS RONIEL FERREIRA GUIMARAES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.580.701/0001-26

Certidão n°: 11536866/2024

Expedição: 20/02/2024, às 10:14:06

Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **12.580.701 LUIS RONIEL FERREIRA GUIMARAES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.580.701/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.580.701/0001-26
Razão Social: LUIZ RONIEL FERREIRA GUIMARAES
Endereço: R CHILE 22 SL 602 / CENTRO / SALVADOR / BA / 40020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2024 a 05/05/2024

Certificação Número: 2024040601051861674197

Informação obtida em 22/04/2024 17:06:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.580.701/0001-26

Razão Social: 12.580.701 LUIS RONIEL FERREIRA GUIMARAES

Atividade Econômica Principal:

**3314-7/09 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER,
CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO**

Endereço:

RUA CHILE, 22 - SALA 602 - CENTRO HISTORICO - 40.026-032 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 21/03/2024 10:29

1 de 1

Comunicação Interna nº 33 / DADM - SERVIÇOS GERAIS - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 22 de abril de 2024.

De: Coordenação de Serviços Gerais

Para: Diretoria Administrativa

Assunto: Dispensa de licitação - prestação de serviço de manutenção de máquinas fragmentadoras de papel

Prezada Diretora,

Solicitamos autorização para a realização de dispensa de licitação que tem por objeto "Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de máquinas fragmentadoras de papel do Ministério Público do Estado da Bahia", conforme especificado no Termo de Referências 1017063.

Justifica-se pela necessidade de realização da manutenção corretiva e preventiva de 2 (duas) máquinas fragmentadoras de papel do Ministério Público do Estado da Bahia. Este quantitativo refere-se à demanda da Coordenação de Serviços Gerais, que necessita realizar a manutenção de 1 (uma) máquina fragmentadora, de uso comum da sede CAB, e a outra da Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus. A contratação deste serviço visa tornar as máquinas fragmentadoras aptas ao uso, considerando que estas máquinas não possuem mais cobertura de garantia em vigência, promovendo os reparos necessários, a conservação e a maior durabilidade desses equipamentos.

Para fundamentar o processo de dispensa, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada a divulgação de aviso prévio para cotação dos serviços demandados, no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia, 1017484. No entanto, a Coordenação de Serviços Gerais não recebeu nenhuma cotação pelo e-mail institucional divulgado.

Desta forma, para dar continuidade ao processo de dispensa, enviou-se um pedido direto de cotação de preços para 3 (três) prestadores do serviço pretendido, mas apenas um prestador de serviço encaminhou sua proposta de preços.

Assim, considerando-se a Proposta de Preços do fornecedor habilitado, de razão social L U I S R O N I E L F E R R E I R A G U I M A R Ã E S - M E I, o valor global do serviço será de R\$ 4.472,00.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carina Alvim Reis Souza** em 03/43/04032, s à1:f à2conArme Nto v ormati° o n74352de âf de Dezembro de 0404 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Na autenticidade do documento pode ser conArida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conArir&id_orgao_acesso_externo=4 inArmando o código °eriAcador **1038121** e o código CRC **6FB4D0CF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à CEOA, para informações orçamentárias e, posteriormente, à Diretoria Administrativa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carina Alvim Reis Souza** em 24/04/2024, às 14:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1041442** e o código CRC **9DEAB627**.



DECLARAÇÃO – EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subseqüentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40101/0003 Ex.: 40.x01 / xxxx	2000	9900	1.500.0.100.000000	339039000
2 *					

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.472,00

Quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais

(valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE (2024):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	339039000	R\$ 4.243.101,52	R\$ 4.472,00
2 *		R\$	R\$

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

☐ A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

☐ O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)
2025	R\$ 0,00
2026	R\$ 0,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

4) ORIGEM DO RECURSO:

- ☒ A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
- ☐ B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- ☐ C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:
353495

Nome Completo:
MARIANA COSTA DE ABREU ALVES

Cargo/Função:
ASSISTENTE TEC ADM.

Unidade Administrativa:
CEOA/DADM

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias).



Documento assinado digitalmente
MARIANA COSTA DE ABREU ALVES
Data: 24/04/2024 15:18:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MANIFESTAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante contratação por dispensa de licitação.

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informo, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro ^{*1}, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

Descrição do Item	Código PDM	Valor já contratado no ramo de atividade	Valor disponível para uso	Valor previsto nesta dispensa
MÁQUINA FRAGMENTADORA 110V / MENNO SECRETA /PX422D 110V	GRUPO 871, SERVIÇO 5991, MANUTENÇÃO EM MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL	R\$ 0,00	R\$59.906,02	R\$ 985,00
FRAGMENTADORA (CORTADEIRA)DE PAPEL USO CONTÍNUO DESTROYER 320 T 127V /DESTROYER /320T	GRUPO 871, SERVIÇO 5991, MANUTENÇÃO EM MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL	R\$ 0,00	R\$ 59.906,02	R\$ 3.487,00
Valor Total				R\$ 4.472,00

Obs.: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação ^{*2}:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Elza Iara Grzesik Campos	351.667
FISCAL ADMINISTRATIVO	Carina Alvim Reis Souza	354.018
SUPLENTE	Ricardo Naster Bandeira de Mello	352.275
FISCAL TÉCNICO	Ricardo Naster Bandeira de Mello	352.275
SUPLENTE	Carina Alvim Reis Souza	354.018

**2 Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário*

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores suprarrelacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Maria Amalia Borges Franco	Matrícula: 351.470
Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa	Cargo/Função: Diretora Administrativa
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	

^{*1} Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Serviços Gerais,

Encaminhe-se para manifestação de ciência dos servidores Carina Alvim Reis Souza e Ricardo Naster Bandeira de Mello quanto a indicação destes para fiscal e suplente da pretensa contratação.

Após, encaminhe-se à DCCL/CEACC para análise da conformidade.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 25/04/2024, às 17:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1043360** e o código CRC **9370A431**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezados(as),

Ciente em relação a minha indicação como fiscal e suplente da pretensa contratação, na manifestação 1043357.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carina Alvim Reis Souza** em 25/04/2024, às 17:01, conforme o Ato Normativo nº 04, de 17 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Verificador **1044638** e o código CRC **3322568F**.



MANIFESTAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante contratação por dispensa de licitação.

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informo, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro ^{*1}, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

Descrição do Item	Código PDM	Valor já contratado no ramo de atividade	Valor disponível para uso	Valor previsto nesta dispensa
MÁQUINA FRAGMENTADORA 110V / MENNO SECRETA /PX422D 110V	GRUPO 871, SERVIÇO 5991, MANUTENÇÃO EM MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL	R\$ 0,00	R\$59.906,02	R\$ 985,00
FRAGMENTADORA (CORTADEIRA)DE PAPEL USO CONTÍNUO DESTROYER 320 T 127V /DESTROYER /320T	GRUPO 871, SERVIÇO 5991, MANUTENÇÃO EM MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL	R\$ 0,00	R\$ 59.906,02	R\$ 3.487,00
Valor Total				R\$ 4.472,00

Obs.: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação ^{*2}:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Elza Iara Grzesik Campos	351.667
FISCAL ADMINISTRATIVO	Carina Alvim Reis Souza	354.018
SUPLENTE	Ricardo Naster Bandeira de Mello	352.275
FISCAL TÉCNICO	Ricardo Naster Bandeira de Mello	352.275
SUPLENTE	Carina Alvim Reis Souza	354.018

**2 Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário*

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores suprarrelacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Maria Amalia Borges Franco	Matrícula: 351.470
Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa	Cargo/Função: Diretora Administrativa
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	MARIA AMALIA BORGES FRANCO Assinado de forma digital por MARIA AMALIA BORGES FRANCO

^{*1} Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezados(as),

Ciente em relação a minha indicação como fiscal e suplente da pretensa contratação, na manifestação 1044866.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Carina Alvim Reis Souza** em 26/04/2024, às 16:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1045042** e o código CRC **5473BFBD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Coordenação de Serviços Gerais** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos ausência de manifestação formal sobre a indicação do gestor do contrato, suplente do fiscal administrativo e do fiscal técnico.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação.**

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 03/12/2024, às 12:39, com Arquivo Eletrônico nº 7425, de 19 de Dezembro de 2024 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 03/12/2024, às 19:00, com Arquivo Eletrônico nº 7425, de 19 de Dezembro de 2024 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=4 informando o código de verificação **1045062** e o código CRC **180AB682**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ciente da indicação, em tempo que informo não possuir nenhum conhecimento técnico acerca do objeto tampouco haver realizado qualquer curso acerca do assunto.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Naster Bandeira de Mello** em 29/04/2024, às 16:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046691** e o código CRC **2F1FD243**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ciente da indicação de gestor do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Iara Grzesik Dantas** em 25/20/424, às 17h 77m, de acordo com o Ato Normativo nº 2, de 70 de Dezembro de 4242 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código verificador **1055466** e o código CRC **5AEE1847**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **LUIS RONIEL FERREIRA GUIMARAES**, CNPJ **12.580.701/0001-26**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio majoritário, conforme documento anexo (1056315).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 25/20/424, às 7: 04 conforme Ato Normativo nº 2, de 70 de Dezembro de 4242 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código verificador **1056275** e o código CRC **A48ED5E4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**, catalogada nesta unidade sob o nº **043/2024**, encaminhado pela **Coordenação de Serviços Gerais**, para **prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de máquinas fragmentadoras de papel do Ministério Público do Estado da Bahia**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1015371) e no Termo de Referência (doc 1017063).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, tendo sido apresentada apenas uma proposta, após realização do procedimento previsto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa contida no documento 1041258. Deste modo, a proposta selecionada foi a da empresa **LUIS RONIEL FERREIRA GUIMARAES**, CNPJ **12.580.701/0001-26**, pelo preço total de **R \$ 4.472,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, conforme proposta 1041275.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 0003 – Diretoria Administrativa**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1041805).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 18, I do Ato Normativo 004/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedimental em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda;
- b) Estimativa da despesa;
- c) parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários;
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica);
- f) razão da escolha do contratado;
- g) justificativa do preço;
- h) autorização da autoridade competente;

2. Na oportunidade, a Assessoria pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade demandante:

- a) Que a unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009;
- c) Publicação do aviso no Portal do MPBA;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade. Informamos, ainda, que o referido processo **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no PNCP.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 08/05/2024, às 09:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 08/05/2024, às 09:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1056257** e o código CRC **2EF4CD42**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. [1004690](#)), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **LUIS RONIEL FERREIRA GUIMARAES**, CNPJ 12.580.701/0001-26, pelo preço total de **R\$ 4.472,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, conforme proposta (doc.1041275) para **prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de máquinas fragmentadoras de papel do Ministério Público do Estado da Bahia**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1015371) e no Termo de Referência (doc 1017063).

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 03/42/, 4, à 1: s , , f4, 1conArme Nto v ormati° o n7 4à51de 02 de Dezembro de , 4, 4 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Para autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=4 inserindo o código de verificação 1058268 e o código CRC 9ADEF41C.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 61/2024

Última atualização 14/05/2024

Local: Salvador/BA **Órgão:** ESTADO DA BAHIA **Unidade compradora:** 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14,133/2021, Art, 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 14/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13937032000160-1-000684/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de máquinas fragmentadoras de papel do Ministério Público do Estado da Bahia

Informação complementar:

Unidade Gestora: 40.101 / 0003 – Diretoria Administrativa

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.472,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.472,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção em Máquina Fragmentadora de Papel Manutenção em Máquina Fragmentadora de Papel	1	R\$ 4.472,00	R\$ 4.472,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contratações | Contratações Diretas

FORNECEDORES SANCIONADOS	Processo Administrativo (SEI): 1909023490006562202461 Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 043/2024 Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021 Parecer Jurídico nº: s/n Favorecido (a): Luis Roniel Ferreira Guimarães, CNPJ nº 12.580.701/0001-26 Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de máquinas fragmentadoras de papel do Ministério Público do Estado da Bahia Valor: R\$ 4.472,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais) Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0003 – Diretoria Administrativa Data da Autorização: 13/05/2024 Link: download
CONCORRÊNCIA	Processo Administrativo (SEI): 1909023360006465202432 Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 034/2024 Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021 Parecer Jurídico nº: s/n Favorecido (a): Inove Engenharia Térmica Ltda, CNPJ nº 00.598.187/0001-77 Objeto: Aquisição de unidade evaporadora tipo VRF Valor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0048 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura Data da Autorização: 11/05/2024 Link: download
PREGÃO ELETRÔNICO	Processo Administrativo (SEI): 1909408110007593202425 Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 015/2024 Fundamento Legal: Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021 Parecer Jurídico nº: s/n Favorecido (a): Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação- IBVC LTD, CNPJ nº 48.205.748/0001-57
PREGÃO PRESENCIAL	
CONCURSO	
CONVITE	
TOMADA DE PREÇO	
AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES	
CONTRATAÇÕES DIRETAS	
CONTRATOS E ADITIVOS	
CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à DADM - Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa, acompanhado da publicação da autorização da Dispensa de Licitação nº 043/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br)), no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](https://portal.mpba.mp.br)) e da publicação da portaria de designação de gestor, fiscal e suplentes no Diário de Justiça Eletrônico.

Registramos, no ensejo, que tão logo seja emitido o empenho, seja o referido processo de pagamento encaminhado a esta Coordenação para que possamos lançar o documento no PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 16/05/2024, às 08:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1064685** e o código CRC **ED95DF53**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 173/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02349.0006562/2024-61, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa nº 043/2024, relativo à prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de máquinas fragmentadoras de papel do Ministério Público do Estado da Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Elza Iara Grzesik Campos, matrícula 351.667.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Carina Alvim Reis Souza, matrícula 354.018 e Ricardo Naster Bandeira de Mello, matrícula 352.275 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Carina Alvim Reis Souza, matrícula 354.018 e Ricardo Naster Bandeira de Mello, matrícula 352.275 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** em 24/0, /à0à41: s à0fâ41conAorme Nto v ormati° o n7 0451de 2, de Dezembro de à0à0 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conAerida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conAerir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código °eriAcador **1064689** e o código CRC **9D46F597**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**GABINETE**

PORTARIA Nº 170/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente administrativo SEI de nº 19.09.01998.0010735/2024-68, resolve designar comissão composta pelos servidores Bruno César de Jesus Sousa, matrícula nº 352.649, Elza Iara Grzesik Campos, matrícula nº 351.667, e Manoel Antônio Neiva Malta Filho, matrícula nº 353.762, para, sob a Coordenação do primeiro, realizar avaliação e aprovação dos bens móveis, que estariam aptos para doação, atendendo ao que determina o art. 30, da Lei Estadual nº 14.634/2023.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório de avaliação.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 13 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 172/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto se observa nos procedimentos administrativos 003.0.135701/2015 e 19.09.45240.0010866/2024-45, tendo como fundamento o Ato Normativo nº. 022/2021, publicado no DJE de 08 de abril de 2021, que disciplina o sistema de plantão do Ministério Público do Estado da Bahia em primeira instância, fora do horário forense e nos dias sem expediente ordinário,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer, para conhecimento público, especialmente dos senhores Membros, a escala dos servidores designados para prestar auxílio durante os Plantões Judiciais na área da Criança e Adolescente que vierem a ocorrer no mês de maio de 2024.

DATA	SERVIDOR DESIGNADO	MATRÍCULA
01/05/2024	Gabriel Sant'Anna Lopes	354.093
04/05/2024	Gabriel Sant'Anna Lopes	354.093
05/05/2024	Valéria Souza Macedo	354.102
11/05/2024	Eduardo de Araújo D'Ávila	352.059
12/05/2024	Valéria Souza Macedo	354.102
18/05/2024	Eduardo de Araújo D'Ávila	352.059
19/05/2024	Eduardo de Araújo D'Ávila	352.059
25/05/2024	Eduardo de Araújo D'Ávila	352.059
26/05/2024	Gabriel Sant'Anna Lopes	354.093
30/05/2024	Valéria Souza Macedo	354.102
31/05/2024	Valéria Souza Macedo	354.102

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas adotará as medidas cabíveis para implementação e fiel execução deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, em 14 de maio de 2024.

André Luis Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 173/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02349.0006562/2024-61, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa nº 043/2024, relativo à prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de máquinas fragmentadoras de papel do Ministério Público do Estado da Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Elza Iara Grzesik Campos, matrícula 351.667.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Carina Alvim Reis Souza, matrícula 354.018 e Ricardo Naster Bandeira de Mello, matrícula 352.275 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Carina Alvim Reis Souza, matrícula 354.018 e Ricardo Naster Bandeira de Mello, matrícula 352.275 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 14 de maio de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 174/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02336.0006465/2024-32, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa nº 034/2024, relativo à aquisição de unidade evaporadora tipo VRF.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Marcus Alexandre Oliveira Menoita, matrícula 353.298 e Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula 353.296 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Maira de Almeida Soares, matrícula 355.390 e Yule Brandão Mesquita, matrícula 354.905 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 14 de maio de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 166/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02336.0005452/2024-22, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 021/2024, relativo à prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva, corretiva e serviços emergenciais em 05 (cinco) elevadores, com fornecimento total de peças, na sede do Ministério Público do Estado Bahia localizada no Centro Administrativo da Bahia -CAB.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Marcus Alexandre Oliveira Menoita, matrícula 353.29 e Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula 353.296 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Tiago Rios Rocha, matrícula 355.383 e Maira de Almeida Soares, matrícula 355.390 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 060/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.48071.0008007/2024-84. Parecer jurídico: 221/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Agência Rádioweb RS Produções Jornalísticas Sociedade Simples – EPP, CNPJ nº 04.632.002/0001-54. Objeto contratual: prestação de serviços de rádio online, compreendendo produção, edição e divulgação de conteúdos radiofônicos, sobretudo jornalísticos. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com início em 13 de junho de 2024 e término em 12 de junho de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0029 - Ação (P/A/OE) 5248 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.00.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO À NOTA DE EMPENHO Nº 40101.0003.24.0002067-6. Processo SEI: 19.09.02344.0010882/2024-93. Parecer jurídico: 223/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Ardata Ltda, CNPJ nº. 46.152.038/0001-80. Objeto contratual: fornecimento de 12 (doze) aparelhos Headsets, com base discadora para ser ligado diretamente a linha telefônica ou ramal PABX, homologado pela ANATEL. Objeto do aditivo: alteração da marca originalmente indicada.



SRD		Solicitação de Reserva de Dotação	40101.0003.24.0000108-2
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa			
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público			
Tipo de Instrumento: Contratos e assemelhados		Modalidade Licitação: Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de máquinas fragmentadoras de papel do Ministério Público do Estado da Bahia, Dispensa de licitação n. 043/2024, sei n. 19.09.02349.0006562/2024-61
Data do Cadastro: 16/05/2024		Situação: Incluída	Integração Simpas: Não
Responsável da Unidade: MARIA AMALIA BORGES FRANCO		E-mail Responsável pela Unidade: AMALIA@MPBA.MP.BR	Telefone do Responsável pela Unidade: 3103-0118
Valor da SRD (R\$) *** 4.472,00		QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS *** ** * *** ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** *	
Justificativa:		Usuário de Alteração:	Data/Hora de Alteração:

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO		
Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2024	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.15000100000000000000.1	4.472,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO				
Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2024	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.15000100000000000000.1	-5.574.433,78	4.472,00	-5.578.905,78



INT		Instrumento Contratual		40101.0003.24.0000105-3	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público					
Tipo de Despesa: Compras e Serviços					
Tipo Instrumento: Ordem de Execução de Serviço		Número da LID: 40101.0003.24.0000108-8		Modalidade Licitação: Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	
Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de máquinas fragmentadoras de papel do Ministério Público do Estado da Bahia, Dispensa de licitação n. 043/2024, sei n. 19.09.02349.0006562/2024-61					
Data Celebração: 13/05/2024		Data Publicação no DOE: 14/05/2024		Nº do Instrumento no SIGAP: Número do Contrato/Convênio:	
Data Início: 16/05/2024		Data Término: 31/12/2024		Nº SRD: 40101.0003.24.0000108-2 Situação: Ativo	
Nome da Unidade Administrativa (UA): DADM					
Responsável pela UA: MARIA AMALIA BORGES FRANCO					
Email do Responsável pela UA: AMALIA@MPBA.MP.BR				Telefone do Responsável pela UA: 3103-0118	
Valor total do Instrumento (R\$) *** 4.472,00				QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS **** * **** * **** *	

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	4.472,00	Não				0,00

DADOS CREDOR			
Código:	2017046196		
Nome:	LUIZ RONIEL FERREIRA GUIMARÃES		
CPF/ CNPJ:	12.580.701/0001-26	Insc. Estadual:	80648004
Responsável no Credor:	LUIZ RONIEL FERREIRA GUIMARÃES	E-mail Responsável:	luisroniel@yahoo.com.br

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2024	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.15000100000000000000.1	GERAL	4.472,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.15000100000000000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2024	4.472,00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.580.701/0001-26
Razão Social: LUIZ RONIEL FERREIRA GUIMARAES
Endereço: R CHILE 22 SL 602 / CENTRO / SALVADOR / BA / 40020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2024 a 12/06/2024

Certificação Número: 2024051405251747729133

Informação obtida em 20/05/2024 09:46:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN - Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação para conhecimento, ressalvando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento no **FIPLAN** para empenho futuro.

Sem mais, concluímos este processo

Jessica Siqueira Souza

Unidade de Execução Orçamentária

Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 24/10/2024, às 14:42, conforme o N° 74, de 0 de Dezembro de 2024 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=4 informando o código de verificação **1071614** e o código CRC **6657C44E**.